



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Edição 770
07 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Michele Santos da Silva - MTB/PR: 6965

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira (Licenciado)

Vereador: Pedro Denczuk Filho (Suplente em exercício)

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amílcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo (Licenciado)

Vereador: Mauricio Bosak (Suplente em exercício)

DECRETOS

DECRETO Nº 682/2015

Autoriza o Departamento de Licitação a promover procedimento licitatório ao Instituto de Previdência do Município.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Protocolo Nº 4109/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o Departamento de Licitação do Município, a promover o procedimento licitatório, visando à contratação de empresa para a realização de concurso público junto ao Instituto de Previdência de Prudentópolis.

Parágrafo Único: A assessoria Jurídica para o procedimento supra mencionado será realizada pelo advogado Diogo

Sangalli.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 683/2015

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012; e conforme o protocolado sob nº 4010/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 09% (nove por cento) ao servidor **Vilson Dalgallo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 684/2015

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012; e conforme o protocolado sob nº 4012/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 09% (nove por cento) ao servidor José Melnik, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 685/2015**

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012; e conforme o protocolado sob nº 4013/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 09% (nove por cento) ao servidor **Marcos Aurélio da Fonseca**, ocupante do cargo provimento efetivo de Pintor de Automóveis, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 686/2015

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012; e conforme o protocolado sob nº 4020/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **Luiz Olindo Pontarolo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Pintor de Automóveis, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 687/2015

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 138, I da Lei nº 1975/2012; e conforme o protocolado sob nº 4011/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço Especial, no percentual de 09% (nove por cento) ao servidor **Dinei Luiz Pontarolo**, ocupante do cargo provimento efetivo de Opera-

dor de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 690/2015

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 4208/2015;

DECRETA

Art. 1º. Fica REVOGADO o aumento de carga horária da professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora	A partir de:
Regiane Aparecida dos Santos Matuchenes	03/11/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 355/2015**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012) e conforme parecer da Assistente Social;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Ana Paula Fales Bolfe**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora 1º e 2º cargo, a partir do dia 26 de outubro de 2015 a 02 de novembro de 2015, devendo retornar em 03 de novembro de 2015.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 357/2015**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012), e conforme perícia médica realizada no dia 03 de novembro de 2015;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor **Nelson Tlumaski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Operador de Vigia, no período de 26 de outubro de 2015 a 26 de janeiro de 2016, devendo retornar em 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de novembro de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Dispensa nº 087/2015**

Objeto: Contratação em caráter de urgência de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa, para a Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg.

Vencedor: JULIANA DIAS BILEK - ME

Valor: R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

Data: 03/11/2015

**Extrato de Contrato – Dispensa nº 087/2015
Contrato nº: 434/2015**

Objeto: Contratação em caráter de urgência de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossa, para a Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg.

Valor: R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais).

Vigência: terá vigência de 90 (noventa) dias.

Data: 05/11/2015

**1º Termo aditivo ao Contrato nº 178/2015
Pregão Presencial nº 063/2015**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Comércio de Gás Irmãos Paiva Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 49,72 (quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), a carga de gás GLP 13Kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 03 de novembro de 2015.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 185/2015**

Objeto: Aquisição de veículos sem uso, destinados às Secretarias de Administração, de Educação e Assistência Social.

Vencedores: GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA, nos lotes 01, 02, e 06 no valor total de R\$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos reais).

Data: 06 de novembro de 2015.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 185/2015
Contrato nº 435/2015**

Objeto: Aquisição de veículos sem uso, destinados às Secretarias de Administração, de Educação e Assistência Social.

Vencedora: GRANVEL – GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

Valor: R\$ 204.900,00 (Duzentos e quatro mil e novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 06 de novembro de 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2015**

OBJETO: Aquisição de jalecos personalizados para os professores, secretários e funcionários das escolas municipais e CMEIs da rede pública de ensino de Prudentópolis, destinado a mobilização nacional a favor do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Programa de Formação Continuada proposta pelo Ministério da Educação, apoiado pela Secretaria Municipal de Educação.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

DATA: 23 de novembro de 2015, às 15h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2015**

OBJETO: aquisição artigos de decoração natalina.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 71.904,00 (setenta e um mil novecentos e quatro reais).

DATA: 20 de novembro de 2015, às 15h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Municipal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Fica notificada a Sra. **Rosana Silva dos Santos**, para realizar a limpeza do lote de sua propriedade, na rua Francisco Cavalli Costa, nº 65, inscrição municipal nº 170208, no prazo de 15(quinze) dias, conforme Lei Municipal nº 2033/2013. Sob pena de cobrança de taxa de conservação de vias e logradouros públicos prevista na referida Lei.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 045/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

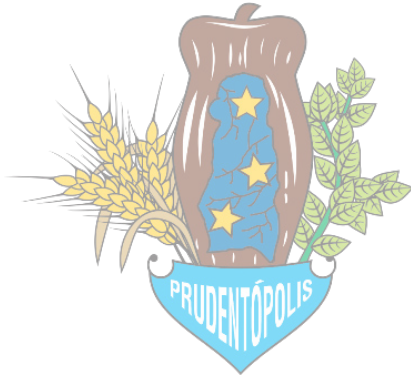
EXONERAR

CARLOS DANIEL VAZ DE GOES, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.814.447-1 e CPF nº 056.136.769-84, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2015.

Vereador José Adilson dos Santos
Presidente em Exercício da Câmara Municipal





OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Autorização concedida pela Lei Municipal nº 2164 de 10 de julho de 2015

CEDENTE	MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
CESSIONÁRIO	ESTADO DO PARANÁ
ÁREA EM M2	790 m ² (área indicada no protocolo 11.370.869-7 - PR.
UTILIZAÇÃO	O imóvel em questão será utilizado para a construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Prudentópolis, previsto no Programa Família Paranaense com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID
CARACTERÍSTICAS	Imóvel localizado na Rua Irmã Rafaela, s/n, bairro Vila da Luz, município de Prudentópolis, constituído de área de 790 m ² ,
SITUAÇÃO DOMINIAL	O imóvel é de propriedade do Município de Prudentópolis, registrado na matrícula 14670, Registro de imóveis da Comarca de Prudentópolis.
OBSERVAÇÃO	1 – Fica o Cessionário responsável pela guarda, proteção e conservação do imóvel, bem como pelas medidas e despesas necessárias ao fiel cumprimento do Termo, sem direito a ressarcimento; 2 – Não poderá ser utilizado para outros fins, nem ter transferida sua cessão a terceiros, a qualquer Título, total ou parcialmente, tornando-se a cedência, então, automaticamente sem efeito; 3 – Poderá ser retomado, a qualquer momento, caso se desvirtue o objeto que deu origem ao presente Termo de Cessão. 4 – A presente cessão terá vigência por quatro anos. 5 – O cessionário, em caso de renovação ou de prorrogação da vigência da cessão, deverá solicitá-la noventa dias antes do término da mesma.

Prudentópolis, 22 de Julho de 2015.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

CPF: 411.324.249-68

RG: 1.462.650 – SPP/PR

PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA – CPF 530.605.129-49 – RG 2.084.725-5 SECRETÁRIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA/PR



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br